



Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga

LEI N.º 5.311, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

“Altera a Lei Municipal n.º 3.517, de 12 de novembro de 2015 – que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipatinga e dá providências correlatas, com redação dada pela Lei n.º 5.175, de 31 de julho de 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal n.º 3.517, de 12 de novembro de 2015 – que *“Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipatinga e dá providências correlatas.”*, com redação dada pela Lei n.º 5.175, de 31 de julho de 2025.

Art. 2º Os incisos II e III do art. 60 da Lei n.º 3.517, de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. (...)

(...)

II – 30h (trinta horas) semanais: Assistente Social Educacional;

III – 40h (quarenta horas) semanais: Assistente da Educação Básica, Assistente Administrativo Financeiro, Assistente da Educação Especial, Assistente de Biblioteca Escolar, Assistente da Educação Infantil, Analista Educacional, Psicólogo Educacional e Professor da Educação Básica.

(...).”

Art. 3º Os Anexos I e II desta Lei ficam incorporados, respectivamente, aos Anexos II e IX integrantes da Lei n.º 3.517 de 2015.

Art. 4º Fica revogado o art. 79 da Lei n.º 3.517, de 2015.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 8 de junho de 2026.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE
(a que se refere o Anexo II da Lei n.º 3.517, de 2015)

Grupo Ocupacional: Apoio Especializado

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO DE VENCIMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	N.º DE CARGOS
Assistente Social Educacional A	30	37	A	05
Assistente Social Educacional B	30	37	B	05
Assistente Social Educacional C	30	37	C	05
Assistente Social Educacional D	30	37	D	05
Assistente Social Educacional E	30	37	E	05
Assistente Social Educacional F	30	37	F	05
Assistente Social Educacional G	30	37	G	05

Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

ANEXO II

(a que se refere o Anexo IX da Lei n.º 3.517, de 2015)

Assistente Social Educacional – 30 horas

		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
SUPERIOR	A	3.945,57	4.103,39	4.267,53	4.438,23	4.615,76	4.800,39	4.992,40	5.192,10	5.399,78	5.615,78	5.840,41	6.074,02
	B	4.340,13	4.513,73	4.694,28	4.882,05	5.077,33	5.280,43	5.491,65	5.711,31	5.939,76	6.177,35	6.424,45	6.681,43
	C	4.774,14	4.965,11	5.163,71	5.370,26	5.585,07	5.808,47	6.040,81	6.282,44	6.533,74	6.795,09	7.066,89	7.349,57
	D	5.251,55	5.461,62	5.680,08	5.907,28	6.143,58	6.389,32	6.644,89	6.910,69	7.187,11	7.474,60	7.773,58	8.084,53
	E	5.776,71	6.007,78	6.248,09	6.498,01	6.757,93	7.028,25	7.309,38	7.601,76	7.905,83	8.222,06	8.550,94	8.892,98
	F	6.354,38	6.608,56	6.872,90	7.147,81	7.433,73	7.731,07	8.040,32	8.361,93	8.696,41	9.044,26	9.406,03	9.782,28
	G	6.989,82	7.269,41	7.560,19	7.862,59	8.177,10	8.504,18	8.844,35	9.198,12	9.566,05	9.948,69	10.346,64	10.760,50

		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
ESPECIALIZAÇÃO	A	4.142,85	4.308,56	4.480,90	4.660,14	4.846,55	5.040,41	5.242,02	5.451,71	5.669,77	5.896,57	6.132,43	6.377,72
	B	4.557,13	4.739,42	4.929,00	5.126,16	5.331,20	5.544,45	5.766,23	5.996,88	6.236,75	6.486,22	6.745,67	7.015,50
	C	5.012,85	5.213,36	5.421,89	5.638,77	5.864,32	6.098,89	6.342,85	6.596,56	6.860,43	7.134,84	7.420,24	7.717,05
	D	5.514,13	5.734,70	5.964,08	6.202,65	6.450,75	6.708,78	6.977,14	7.256,22	7.546,47	7.848,33	8.162,26	8.488,75
	E	6.065,54	6.308,17	6.560,49	6.822,91	7.095,83	7.379,66	7.674,85	7.981,84	8.301,12	8.633,16	8.978,49	9.337,63
	F	6.672,10	6.938,98	7.216,54	7.505,20	7.805,41	8.117,63	8.442,33	8.780,03	9.131,23	9.496,48	9.876,34	10.271,39
	G	7.339,31	7.632,88	7.938,20	8.255,72	8.585,95	8.929,39	9.286,57	9.658,03	10.044,35	10.446,12	10.863,97	11.298,53

Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

MESTRADO		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	A	4.557,13	4.739,42	4.929,00	5.126,16	5.331,20	5.544,45	5.766,23	5.996,88	6.236,75	6.486,22	6.745,67	7.015,50
	B	5.012,85	5.213,36	5.421,89	5.638,77	5.864,32	6.098,89	6.342,85	6.596,56	6.860,43	7.134,84	7.420,24	7.717,05
	C	5.514,13	5.734,70	5.964,08	6.202,65	6.450,75	6.708,78	6.977,14	7.256,22	7.546,47	7.848,33	8.162,26	8.488,75
	D	6.065,54	6.308,17	6.560,49	6.822,91	7.095,83	7.379,66	7.674,85	7.981,84	8.301,12	8.633,16	8.978,49	9.337,63
	E	6.672,10	6.938,98	7.216,54	7.505,20	7.805,41	8.117,63	8.442,33	8.780,03	9.131,23	9.496,48	9.876,34	10.271,39
	F	7.339,31	7.632,88	7.938,20	8.255,72	8.585,95	8.929,39	9.286,57	9.658,03	10.044,35	10.446,12	10.863,97	11.298,53
	G	8.073,24	8.396,17	8.732,02	9.081,30	9.444,55	9.822,33	10.215,22	10.623,83	11.048,79	11.490,74	11.950,37	12.428,38

Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010**LEI N.º 5.312, DE 8 DE JUNHO DE 2026.**

“Altera o § 1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 5.260, de 23 de dezembro de 2025 – que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subsídio tarifário à Concessionária do serviço de transporte público coletivo de passageiros, prestado sob o regime de concessão, no Município de Ipatinga.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 5.260, de 23 de dezembro de 2025, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subsídio tarifário à Concessionária do serviço de transporte público coletivo de passageiros, prestado sob o regime de concessão, no Município de Ipatinga.*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º O subsídio tarifário de que trata o *caput* corresponderá ao valor de R\$ 1,00 (um real) por passagem, no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2026, e ao valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por passagem, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2026, limitado ao montante total de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

(...).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Ipatinga, aos 8 de junho de 2026.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

LEI N.º 5.313, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos, integrantes do Poder Executivo Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, com base na tabela de vencimentos de janeiro de 2026, reajuste salarial de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), aos seus respectivos servidores públicos municipais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), calculado sobre os subsídios dos agentes políticos.

Art. 3º O reajuste salarial autorizado nesta Lei será implementado a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O pagamento referente à diferença entre os vencimentos já percebidos e o reajuste autorizado nesta Lei ocorrerá em 3 (três) parcelas consecutivas, sendo que a primeira parcela será paga no mês de julho do corrente ano, observadas as regras do eSocial.

Art. 4º O auxílio alimentação de que trata o artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.175, de 3 de abril de 2006, terá o valor reajustado para o montante de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) a ser pago a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º O vale-lanche de que trata o artigo 4º da Lei Municipal n.º 3.335, de 23 de abril de 2014, terá o valor reajustado para o montante de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), a ser pago a partir da publicação desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 8 de junho de 2026.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

LEI N.º 5.314, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o reajuste aos servidores ativos e inativos da Educação da Rede Municipal de Ensino de Ipatinga.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) aos servidores ativos e inativos da Educação da Rede Municipal de Ensino de Ipatinga, com base na tabela de vencimento inicial da carreira, conforme disposto na Lei Municipal n.º 3.517, de 12 de novembro de 2015.

Art. 2º O reajuste autorizado nesta Lei será implementado a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único. O pagamento referente à diferença entre os vencimentos já percebidos e o reajuste autorizado nesta Lei ocorrerá em 3 (três) parcelas consecutivas, sendo que a primeira parcela será paga no mês de julho do corrente ano, observadas as regras do e-Social.

Art. 3º O auxílio alimentação de que trata o art. 3º da Lei Municipal n.º 2.175, de 3 de abril de 2006, terá o valor reajustado para o montante de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) a ser pago a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 8 de janeiro de 2026.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

LEI N.º 5.315, DE 8 DE JUNHO DE 2026

“Altera o inciso II do art. 27 da Lei Municipal n.º 5.142, de 8 de julho de 2025 – que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 27 da Lei Municipal n.º 5.142, de 8 de julho de 2025 – que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 – com redação dada pela Lei n.º 5.279, de 27 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. (...)

II – até o dia 15 de junho de 2026, o Poder Legislativo deverá indicar ao Poder Executivo o remanejamento da programação orçamentária cujo impedimento seja considerado insanável ou, em caso de manifestação do autor da emenda, a alteração da programação;

(...).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 8 de junho de 2026.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

LEI N.º 5.316, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua 24B” a via pública localizada no Bairro Planalto, com início na confluência das Ruas Dezessete e Sete.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 8 de junho de 2026.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

LEI N.º 5.317, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

“Concede remissão de créditos tributários relativos ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD e da Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – COSIP, incidentes sobre imóveis pertencentes ao Empreendimento Residencial Bom Jardim III, vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de remissão de créditos tributários relativos ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, à Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD e à Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – COSIP, incidentes sobre imóveis integrantes do Empreendimento Residencial Bom Jardim III, vinculado ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades.

Parágrafo único. A concessão da remissão, de ofício, dos créditos tributários relativos ao IPTU, à TRSD e à COSIP compreenderá os lançamentos constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ipatinga, aos 8 de junho de 2026.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

ANEXO

Inscrição	Tributo	Exercício	Vencimento	Valor Original	Valor Atualizado
3131870001000	IPTU	2018	18/07/2018	1.536,90	5.188,93
3131870001000	TRSD	2018	20/11/2018	19,58	64,75
3131870001000	IPTU	2019	05/04/2019	1.599,42	4.965,55
3131870001000	TRSD	2019	05/05/2019	166,00	512,61
3131870001000	IPTU	2020	30/04/2020	1.669,43	4.622,83

Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

3131870001000	TRSD	2020	30/04/2020	173,16	479,51
3131870001000	IPTU	2021	30/04/2021	1.743,89	4.301,23
3131870001000	TRSD	2021	30/04/2021	180,98	446,37
3131870001000	TRSD	2022	20/05/2022	199,36	417,27
3131870001000	IPTU	2022	20/05/2022	1.874,35	3.923,13
3131870001000	COSIP	2022	20/05/2022	44,50	93,13
3131870001000	IPTU	2023	22/05/2023	4.963,94	8.991,40
3131870001000	COSIP	2023	22/05/2023	44,49	80,59
3131870001000	TRSD	2023	22/05/2023	211,17	382,51
3131870001000	IPTU	2024	24/05/2024	5.148,11	8.173,99
3131870001000	COSIP	2024	24/05/2024	44,49	70,65
3131870001000	TRSD	2024	24/05/2024	219,01	347,73
3131870001000	IPTU	2025	15/05/2025	5.393,77	7.356,60
3131870001000	COSIP	2025	15/05/2025	52,78	72,00
3131870001000	TRSD	2025	15/05/2025	229,46	312,96
3131870001000	IPTU	2026	16/03/2026	5.604,10	6.865,48
3131870001000	COSIP	2026	16/03/2026	52,78	64,66
3131870001000	TRSD	2026	16/03/2026	322,44	395,02

DECRETO N.º 12.128, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

“Aprova desdobro de lote de terreno que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.408, de 27 de novembro de 2014, e no Processo Administrativo n.º 8676/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote de terreno n.º 05 (cinco), da quadra 31 (trinta e um), situado no Bairro Ideal, desta cidade de Ipatinga – MG, perfazendo uma área total de 402,20 m² (quatrocentos e dois vírgula vinte metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ipatinga sob a matrícula n.º M-92.532, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote n.º 05 (cinco), medindo 234,09 m² (duzentos e trinta e quatro vírgula zero nove metros quadrados), e frente para a Rua Érico Veríssimo, onde mede 12,37 m (doze vírgula trinta e sete metros);

II – Lote n.º 05A (cinco “A”), medindo 168,11 m² (cento e sessenta e oito vírgula onze metros quadrados), e frente para a Rua Érico Veríssimo, onde mede 8,31 m (oito vírgula trinta e um metros).

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 8 de junho de 2026.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

DECRETO N.º 12.129, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

“Aprova desdobro de lote de terreno que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.408, de 27 de novembro de 2014, e no Processo Administrativo n.º 19095/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote de terreno n.º 137 (cento e trinta e sete), situado no Bairro Canaã, desta cidade de Ipatinga – MG, perfazendo uma área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ipatinga sob a matrícula n.º M-15.060, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote n.º 137 (cento e trinta e sete), medindo 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), e frente para a Rua Macabeus, onde mede 6,25 m (seis vírgula vinte e cinco metros);

II – Lote n.º 137 A (cento e trinta e sete “A”), medindo 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados), e frente para a Rua Macabeus, onde mede 8,75 m² (oito vírgula setenta e cinco metros).

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 8 de junho de 2026.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

PORTARIA Nº 1956/2026

O Prefeito Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei Municipal nº 494, de 27 de dezembro de 1974, **resolve exonerar, a pedido**, do cargo de **Professor / Educação Física** a servidora **Denise Almeida Fernandes Pinho**, matrícula 121096.

Ipatinga/MG, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

PORTARIA Nº 1960/2026

O Prefeito Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27 da Lei Municipal nº. 4.272, de 05 de novembro de 2021 (Dispõe sobre o Regime Disciplinar e Atividade Correcional, no âmbito da Administração Pública Municipal) Município de Ipatinga em atenção ao disposto no Decreto Municipal nº 11.141, de 3 de julho de 2024, **resolve designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar CPAD1**, composta pelos servidores Luiz Inácio Lacerda Junior, matrícula 27.072-7, Adélia Cristina Venades, matrícula 32.611-4, e Eilidiane Isaías Lopes, matrícula 36.483-8, sob a presidência do primeiro, apurar a responsabilidade funcional do(a) servidor(a) **A.C.C.G.**, matrícula 118015, no processo nº 2026.11466, por supostamente infringir o art. 3º, inciso III (dever de assiduidade e pontualidade) c/c art. 4º, inciso I (deixar de comparecer ao serviço sem justificativa legal), todos da Lei Municipal nº. 4.272 de 05 de novembro de 2021.

Ipatinga/MG, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO 068/2026 – SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X LAVIE CLINICA LTDA, CNPJ N.º 50.903.372/0001-04; Fund: Processos Administrativos 2026.14498, 2026.04503 e o Edital de Credenciamento 02/2025 - SMS/FMS, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, Leis nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90, normas gerais da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e o Decreto Municipal

Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal nº 2.706 de 26/05/2010

10.799/2023; Objeto: o Credenciamento de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de fisioterapia para atender a demanda do Município de Ipatinga/MG; Valor R\$ 146.220,37 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos); Dot. Orç; nº 897/898.339039; Prazo: 12 (doze) meses; Assinaturas conforme Termo. Data do termo: 03 de junho de 2026. Allan Diego Falci - Secretário Adjunto de Saúde.

CONTRATO 069/2026 – SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X CENTRO DE TRATAMENTO DE SAÚDE E FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ N.º 03.632.333/0001-21; Fund: Processo Administrativo 14447/2026, 2026.04470 e Edital de Credenciamento 02/2025 - SMS/FMS, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, Leis nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e normas gerais da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021; Objeto: o Credenciamento de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de fisioterapia para atender a demanda do Município de Ipatinga/MG; Valor R\$ 119.634,84 (cento e dezenove mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Dot. Orç; nº 2089.33903900; Prazo: 12 (doze) meses; Assinaturas conforme Termo. Data do termo: 03 de junho de 2026. Allan Diego Falci - Secretário Adjunto de Saúde.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2026 AO CONTRATO N.º 043/2025 - SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X COSEN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.478.971/0001-84; Fund: fundamento na Concorrência 10/2024 - SME, processo administrativo 7711/2024 / 2026.19473 e nos termos da Lei 14.133/2021; Objeto: a prorrogação do contrato originário por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 24/05/2026; Assinaturas conforme Termo. Data do termo: 25 de maio de 2026. Fernanda Ribeiros dos Reis Almeida - Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2026 AO CONTRATO 045/2023 – SESUMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE X CONSTRUTORA SINARCO LTDA, CNPJ nº 03.367.118/0001-40; Fund: Processo Adm. Licitatório nº 014/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520//2002 - Lei que Regulamenta o Pregão e, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações posteriores, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 10.024/2019, Decreto 01 de 14 de abril de 2022; Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 06/06/2026; Valor: Pelo presente aditamento, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$12.487.217,38 (doze milhões quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e dezessete reais trinta e oito centavos); Assinaturas conforme Termo. Data do termo: 29 de maio de 2026. Reginaldo Donizete Soares - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2026 AO CONTRATO 064/2023 – SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N.º 12.532.358/0001-44; Fund: Lei 8.080/90, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, as normas gerais da Lei nº 8.666/93, a Lei 11.107/05, o Decreto Federal 6.017/07 e a Lei Mineira 18.036/09 e demais normas pertinentes a LICITAÇÃO CONSORCIADA N.º 02/2023 - SMS, Processo Administrativo n.º 4825/2023; Objeto: a prorrogação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/06/2026; Valor Pelo presente aditamento, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.064.011,43 (um milhão, sessenta e quatro mil onze reais e quarenta e três centavos); Assinaturas conforme Termo. Data do termo: 06 de maio de 2026. Walisson Silva Medeiros - Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2026 AO CONTRATO 069/2024 – SESUMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE X GML ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 35.793.134/0001-91; Fund: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2023 – SESUMA, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Processo Administrativo n.º 9657/2023; Objeto: a prorrogação do prazo do contrato, por mais 3 (três) meses, a partir de 25/04/2026; Assinaturas conforme Termo. Data do termo: 24 de abril de 2026. Reginaldo Donizete Soares - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO 086/2025 – SESUMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE X CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GER, CNPJ N.º 17.220.203/0001-96; Fund: preceitos e princípios de direito público e obedecerá no que couber às disposições contidas nas Leis Federais nº 14.133/21 e 8.958/94, com as alterações nela introduzidas, no Decreto nº 7.423/10; Objeto: a atualização da Planilha Financeira, que revoga o anexo do instrumento do Termo de Aditamento nº 01/2025, conforme solicitação do Coordenador da Atividade e prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 28/05/2026; Assinaturas conforme Termo. Data do termo: 19 de maio de 2026. Reginaldo Donizete Soares - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO 093/2025 – SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X HEMOLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA, CNPJ N.º 01.341.187/0001-50; Fund: Pregão Eletrônico 56/2024-SMS/FMS, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9477/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 10.797 de 10 de novembro de 2023; Objeto: a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contado a partir do dia 24/06/2026.; Valor Pelo presente aditamento, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); Assinaturas conforme Termo. Data do termo: 29 de maio de 2026. Allan Diego Falci - Secretário Adjunto de Saúde.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO 120/2025 – SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ N.º 90.180.605/0001-02; Fund: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025, Processo Administrativo n.º 4144/2025, e na lei Federal n.º 14.133/21; Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/07/2026; Valor Pelo presente aditamento, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais); Assinaturas conforme Termo. Data do termo: 14 de maio de 2026. Flávio Christian de Assis Miranda - Secretário Municipal de Assistência Social.



Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO N.º 144/2025 - SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X ATEMPORAL ENGENHARIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 40.507.982/0001-27; Fund: Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024 – SME, Processo Administrativo n.º 5166/2024; Objeto: o acréscimo no importe de 16,099% (dezesseis vírgula zero noventa e nove por cento), sendo o acréscimo quantitativo/qualitativo no importe de R\$17.226,10 (dezessete mil duzentos e vinte e seis reais dez centavos); Valor: R Pelo presente aditamento, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$17.226,10 (dezessete mil duzentos e vinte e seis reais dez centavos), sendo alterado o valor global do contrato, que passa a ser R\$ 124.226,10 (cento e vinte e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e dez centavos); Assinaturas conforme Termo. Data do termo: 12 de maio de 2026. Fernanda Ribeiros dos Reis Almeida - Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO N.º 148/2025 - SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X COSEN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.478.971/0001-84; Fund: Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024 – SME, Processo Administrativo n.º 5716/2024; Objeto: a prorrogação do prazo contratual por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 18/05/2026; Assinaturas conforme Termo. Data do termo: 13 de maio de 2026. Fernanda Ribeiros dos Reis Almeida - Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO 176/2025 – SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X EST BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 28.591.841/0001-30; Fund: Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025 – SMAS, Processo Administrativo n.º 1686/2025; Objeto: a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contado 04/06/2026.; Assinaturas conforme Termo. Data do termo: 06 de maio de 2026. Flávio Christian de Assis Miranda - Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2026 – SEMCEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER X LIGA IPATINGUENSE DE ESPORTES ESPECIALIZADOS - LIESPE, CNPJ nº 26.201.400/0001-59; Fund: aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei 7 Ipatinga, 29 de maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIV | Nº 3.884 – Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010 nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 10.383, de 14 de dezembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Autorizativa nº 5.307, de 22 de maio de 2026, Processo Administrativo nº 25638/2026; Objeto: a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do fomento do acesso à práticas esportivas sistematizadas, ao lazer e competições esportivas, para as categorias de base e adultos de ambos os gêneros, para a população do município de Ipatinga; Valor: R\$ 248.000,00 [duzentos e quarenta e oito mil reais]; Dot. Orç: 2136, elemento de despesa 33.50.41.00, ficha 1170 – vínculo 1.500.000.0000; Prazo: a partir da data de sua Assinatura do termo e encerrar-se-á ao término de sua vigência em 31/01/2027; Assinaturas conforme Termo; Dt. do Termo: 2 de junho de 2026.

Carlos Alberto Cordeiro Oliveira
Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 107/2026 – SEMCEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER X LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA - LDI, CNPJ nº 97.414.593/0001-74; Fund: aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 10.383, de 14 de dezembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Autorizativa nº 5.307, de 22 de maio de 2026, Processo Administrativo nº 25645/2026; Objeto: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C. c, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização dos Campeonatos Ipatinguense de Futebol Amador, particularmente, a promoção de torneios esportivos, em 07 categorias distintas; Valor: R\$ 600.000,00 [seiscentos mil reais]; Dot. Orç: 2136, elemento de despesa 33.50.41.00, fichas 1170 – vínculo 1.500.000.0000, 2071 – Prazo: a partir da data de sua Assinatura do termo e encerrar-se-á ao término de sua vigência em 31/12/2026; Assinaturas conforme Termo; Dt. do Termo: 2 de junho de 2026.

Carlos Alberto Cordeiro Oliveira
Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CAIXA ESCOLAR CHIRLENE CRISTINA PEREIRA

CNPJ: 01.926.455/0001-03

Rua Monza, nº 25 - Bairro Bethânia

Ipatinga – MG – Tel.: 3829-8370

E-mail: chirlenecristina@edu.ipatinga.mg.gov.br



RESULTADO DE DISPENSA Nº 21/2026. A Caixa Escolar Chirlene Cristina Pereira, presidida pelo Sr. Lucas Soares dos Santos, torna público o resultado da homologação do Processo de Dispensa nº 21/2026, destinado à prestação de serviço de transporte de ônibus. Empresa Vencedora: ALEFE GONÇALVES SODRE 14622407639 CNPJ:31.977.939/0001-34 Valor adjudicado: R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Lucas Soares dos Santos
Presidente da Caixa Escolar



Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010



IPATINGA

CAIXA ESCOLAR CMEI CARAVELAS

CNPJ 29.314.261/0001-68

Rua Mossoró, 755, Caravelas, Ipatinga/MG
Bairro Caravelas- CEP 35 164-266



Caravelas

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA 15/2026 - A Caixa Escolar CMEI Caravelas, representada neste ato pela presidente Vardilene Aparecida de Araújo, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que realizará dia 11/06/2026, na sala de reuniões do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI João Ferreira dos Santos (Caravelas), situada nesta cidade, à Rua: Mossoró, nº 755 Bairro: Caravelas - Processo de dispensa de licitação nº 15/2026, destinado a prestação de serviço de dedetização e desratização. Os interessados deverão apresentar proposta e os documentos solicitados, presencialmente ou via e-mail até 12:00horas do dia 11/06/2026. Para informações da proposta e documentos necessários, gentileza comparecer ao CMEI João Ferreira dos Santos (Caravelas), de 08 horas às 15 horas no dia 09 de junho de 2026. Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica (registrada em cartório) que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas o processo estará disponível para vistas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e Conselho fiscal.

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA 16/2026 - A Caixa Escolar CMEI Caravelas, representada neste ato pela presidente Vardilene Aparecida de Araújo, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que realizará dia 11/06/2026, na sala de reuniões do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI João Ferreira dos Santos (Caravelas), situada nesta cidade, à Rua: Mossoró, nº 755 Bairro: Caravelas - Processo de dispensa de licitação nº 16/2026, destinado a contratação de empresa especializada para manutenção imobiliária. Os interessados deverão apresentar proposta e os documentos solicitados, presencialmente ou via e-mail até 12:00horas do dia 11/06/2026. Para informações da proposta e documentos necessários, gentileza comparecer ao CMEI João Ferreira dos Santos (Caravelas), de 08 horas às 15 horas no dia 09 de junho de 2026. Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica (registrada em cartório) que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas o processo estará disponível para vistas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e Conselho fiscal.

Vardilene Aparecida de Araújo
Presidente da Caixa Escolar



IPATINGA

CAIXA ESCOLAR DEOLINDA TAVARES LAMEGO

CNPJ: 01.926.473/0001-87

Rua Johannesburgo, nº 33 – Bairro Bethânia
Ipatinga – MG – Tel.: 3829-8088

E-mail: deolindatavares@edu.ipatinga.mg.gov.br



PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2026 - A Caixa Escolar Deolinda Tavares Lamego, representada neste ato pela presidente Maria Aparecida de Amorim Sousa, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que realizará no dia 10 de junho de 2026 às 8h, na Escola Municipal Deolinda Tavares Lamego, situada na Rua Johannesburgo, 33, Bairro Bethânia, Ipatinga/MG, o seguinte processo de dispensa de licitação n.º 14/2026, destinado aquisição de papel A4. Os interessados deverão apresentar proposta e os documentos solicitados até 8h do dia 10/06/2026. Para informações quanto aos serviços a serem realizados e documentos necessários, gentileza entrar em contato pelo e-mail deolindatavares@edu.ipatinga.mg.gov.br ou comparecer à Escola Municipal Deolinda Tavares Lamego de 8 horas às 16 horas. Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica, registrada em cartório, que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. A análise e divulgação do resultado ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a entrega das propostas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para vistas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal.

Maria Aparecida de Amorim Sousa
Presidente da Caixa Escolar



IPATINGA

Caixa Escolar Alice Fonseca Magalhães

CNPJ: 01.925.521/0001-12

Rua Pedra Bonita, nº 585 - Bairro Iguaçu
Ipatinga – MG – Tel.: (31) 3829-8228

E-mail: inf.reinoencantado@edu.ipatinga.mg.gov.br



Processo De Dispensa De Licitação Nº 24/26 - A Caixa Escolar Alice Fonseca Magalhães, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, representada neste ato pela presidente Sra. Eliarte Lopes Duarte Silva, torna público que realizará o Processo de Dispensa de Licitação nº 24/26 destinado a locação de 100 (cem) jogos de mesas com cadeiras e 1 (um) equipamento de refrigeração, menor preço por lote. Os interessados deverão apresentar proposta e os documentos solicitados até às 10h do dia 10/06/26, na secretaria da escola ou por meio do e-mail institucional. Para informações quanto ao detalhamento do serviço e documentos necessários, gentileza comparecer à Escola Municipal Reino Encantado no dia 09/06/26, de 7h30 às 11h e 12h às 15h30. Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica, registrada em cartório, que lhes deem poderes de negociar e

Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para vistas somente após conferência criteriosa pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal da Caixa Escolar.

Processo De Dispensa De Licitação Nº 25/26 - A Caixa Escolar Alice Fonseca Magalhães, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, representada neste ato pela presidente Sra. Eliarte Lopes Duarte Silva, torna público que realizará o Processo de Dispensa de Licitação nº 25/26 destinado a aquisição de material de copa e cozinha, menor preço por item. Os interessados deverão apresentar proposta e os documentos solicitados até às 10h do dia 10/06/26, na secretaria da escola ou por meio do e-mail institucional. Para informações quanto ao quantitativo da proposta e documentos necessários, gentileza comparecer à Escola Municipal Reino Encantado no dia 09/06/26, de 7h30 às 11h e 12h às 15h30. Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica, registrada em cartório, que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para vistas somente após conferência criteriosa pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal da Caixa Escolar.

Processo De Dispensa De Licitação Nº 26/26 - A Caixa Escolar Alice Fonseca Magalhães, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, representada neste ato pela presidente Sra. Eliarte Lopes Duarte Silva, torna público que realizará o Processo de Dispensa de Licitação nº 26/26 destinado a aquisição de utensílio doméstico, menor preço por item. Os interessados deverão apresentar proposta e os documentos solicitados até às 10h do dia 10/06/26, na secretaria da escola ou por meio do e-mail institucional. Para informações quanto ao quantitativo da proposta e documentos necessários, gentileza comparecer à Escola Municipal Reino Encantado no dia 09/06/26, de 7h30 às 11h e 12h às 15h30. Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica, registrada em cartório, que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para vistas somente após conferência criteriosa pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal da Caixa Escolar.

Processo De Dispensa De Licitação Nº 27/26 - A Caixa Escolar Alice Fonseca Magalhães, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, representada neste ato pela presidente Sra. Eliarte Lopes Duarte Silva, torna público que realizará o Processo de Dispensa de Licitação nº 27/26 destinado a aquisição de mobiliário (cadeiras), menor preço por item. Os interessados deverão apresentar proposta e os documentos solicitados até às 10h do dia 10/06/26, na secretaria da escola ou por meio do e-mail institucional. Para informações quanto ao quantitativo da proposta e documentos necessários, gentileza comparecer à Escola Municipal Reino Encantado no dia 09/06/26, de 7h30 às 11h e 12h às 15h30. Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica, registrada em cartório, que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para vistas somente após conferência criteriosa pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal da Caixa Escolar.

Eliarte Lopes Duarte Silva
Presidente da Caixa Escolar

**CAIXA ESCOLAR TEREZINHA NÍVIA DE OLIVEIRA LOPES**

CNPJ: 07.301.749/0001-18

Rua Vereador Samuel Gomes Lopes, 600

Bairro Nova Esperança - Ipatinga/MG-Tel. : (31) 3829 8314

E-mail: terezinhanivia@edu.ipatinga.mg.gov.br



RESULTADO DE DISPENSA Nº 22/2026 - A Caixa Escolar Terezinha Nívia de Oliveira Lopes, presidida pela Senhora SUELI APARECIDA DO CARMO, torna público o resultado da homologação do Processo de Dispensa nº 22/2026 destinado a aquisição material para manutenção em bens imóveis. Empresa vencedora: ANDRADE RIBEIRO COMERCIAL LTDA CNPJ: 17.609.270/0001-05 Valor adjudicado: R\$ 2.787,80 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 20- A Caixa Escolar Terezinha Nívia de Oliveira Lopes situada em Ipatinga, à Rua Vereador Samuel Gomes Lopes, 600, Nova Esperança, representada neste ato pela presidente, Sueli Aparecida do Carmo no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público a publicação do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2026 destinada à aquisição de mudas frutíferas. Para informações quanto ao quantitativo da proposta e documentos necessários, gentileza comparecer à escola até dia 09 de maio no horário de 08h às 16h. As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas para o e-mail terezinhanivia@edu.ipatinga.mg.gov.br. até às 16h do dia 10/06/2026. Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica registrada em cartório, que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para vistas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal. Nenhuma proposta será enviada através de e-mail sem que a empresa tenha comparecido ao local para saber detalhes do serviço ou produto.

Sueli Aparecida do Carmo
Presidente da Caixa Escolar



Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010



CAIXA ESCOLAR GENTE INOCENTE

CNPJ: 01.926.458/0001-39

Rua Vanádio, nº27- Bairro Imbaúbas

Ipatinga – MG – Tel.: (31) 3829-8358

E-mail: inf.genteinocente@edu.ipatinga.mg.gov.br



RESULTADO DE DISPENSA Nº09/2026 - A Caixa Escolar Gente Inocente, representada neste ato pela presidente Cristiane Eni S. Alvarenga, torna público o resultado da homologação do Processo de Dispensa nº09/2026, destinado a aquisição de SERVIÇOS DE CONTABILIDADE. Empresa vencedora: RENATO BANHOS CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 53.115.514/0001-59. Valor adjudicado: R\$630,00 (seiscentos e trinta reais).

RESULTADO DE DISPENSA Nº11/2026 - A Caixa Escolar Gente Inocente, representada neste ato pela presidente Cristiane Eni S. Alvarenga, torna público o resultado da homologação do Processo de Dispensa nº11/2026, destinado a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES GERAIS (PREVENTIVAS E CORRETIVAS). Empresa vencedora: GERALDO JOSE DE OLIVEIRA, CNPJ: 64.454.433/0001-08. Valor adjudicado: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

RESULTADO DE DISPENSA Nº12/2026 - A Caixa Escolar Gente Inocente, representada neste ato pela presidente Cristiane Eni S. Alvarenga, torna público o resultado da homologação do Processo de Dispensa nº12/2026, destinado a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24HS. Empresa vencedora: SERVICOM SEGURANÇA ELETRONICA E MONITORAMENTO, CNPJ: 05.096.610/0001-54. Valor adjudicado: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Cristiane Eni Silva Alvarenga

Presidente da Caixa Escolar



CAIXA ESCOLAR ARTHUR DA COSTA E SILVA

CNPJ: 01.926.447/0001-59

Avenida Esperança, 240 – Bairro Esperança – Ipatinga / MG

CEP: 35.162-257 – Telefone (31) 3829-8171

E-mail: caixaescolarpenarocha@gmail.com



A Caixa Escolar Arthur da Costa e Silva, representada neste ato, pelo seu presidente Sr. Juciano Almeida de Jesus, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2026, destinado à aquisição de material de expediente. EMPRESA VENCEDORA: LARA FAGUNDES DA SILVA NUNES - CNPJ: 58.165.814/0001-66 - VALOR: R\$1.603,00 (mil e seiscentos e três reais)

Juciano Almeida de Jesus

Presidente da Caixa Escolar



CAIXA ESCOLAR PADRE EFRAIM SOLANO ROCHA

CNPJ: 38.404.293/0001-45

Rua Joaquim Cardoso, 541, Bairro Ideal

Ipatinga-MG- CEP 35.162-187



A Caixa Escolar Padre Efraim Solano Rocha, presidida pela Sra. Jakeline de Oliveira Pinto Souza, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que realizará processo de dispensa de licitação nº 21/2026, destinado a aquisição materiais para musicalização infantil. Para informações quanto às especificações técnicas, condições comerciais e documentos necessários, os interessados deverão comparecer na sede da escola, no horário de 07h30 às 10h do dia 09 de junho. A proposta de preço deverá ser entregue até 16h do dia 10 de junho de 2026. (Observação: "Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar Procuração específica que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas; "Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para vistas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal").

A Caixa Escolar Padre Efraim Solano Rocha, presidida pela Sra. Jakeline de Oliveira Pinto Souza, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que realizará processo de dispensa de licitação nº 22/2026, destinado a serviço de confecção de fantasias. Para informações quanto às especificações técnicas, condições comerciais e documentos necessários, os interessados deverão comparecer na sede da escola, no horário de 07h30 às 10h do dia 09 de junho. A proposta de preço deverá ser entregue até 16h do dia 10 de junho de 2026. (Observação: "Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar Procuração específica que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas; "Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para vistas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal").

Jakeline de Oliveira Pinto Souza

Presidente da Caixa Escolar



Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010



CAIXA ESCOLAR HUGO DUARTE COUTINHO

CNPJ: 01.925.522/0001-67

Rua Jordão, nº 146 Bairro Canaã

Ipatinga – MG – Tel.: 3829-8354

E-mail: hugoduartecoutinho@edu.ipatinga.mg.gov.br



RESULTADO DE DISPENSA Nº 28/2026. A Caixa Escolar Hugo Duarte Coutinho, representada neste ato pela presidente Raket Alves Ramalho, torna público o resultado da homologação de Dispensa nº 28/2026, destinado à aquisição de material didático e pedagógico: Biciate e Coimbra Ltda., CNPJ: 86.608.650/0001-30, Valor R\$ 5.249,00 (Cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais)

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 29/2026: A Caixa Escolar Hugo Duarte Coutinho, representada neste ato pela presidente Sr. (a) Raket Alves Ramalho, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público a publicação do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2026 destinado à aquisição de ventilador de parede. Para informações quanto ao prazo de entrega das quantidades, orçamentos válidos e documentos necessários, gentileza comparecer pessoalmente à escola Municipal Hugo Duarte Coutinho no dia 09/06/2026 de 8h às 15h30. Os orçamentos deverão ser entregues até às 12 horas do dia 10/06/2026, presencialmente no endereço Rua Jordão, nº 146, Bairro Canaã – Ipatinga ou pelo e-mail hugoduartecoutinho@edu.ipatinga.mg.gov.br. Ressaltando que, pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração pública específica feita diretamente em cartório, que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para vistas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 30/2026: A Caixa Escolar Hugo Duarte Coutinho, representada neste ato pela presidente Sr. (a) Raket Alves Ramalho, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público a publicação do Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2026 destinado à aquisição de material de tinta para piso. Para informações quanto ao prazo de entrega das quantidades, orçamentos válidos e documentos necessários, gentileza comparecer pessoalmente à escola Municipal Hugo Duarte Coutinho no dia 09/06/2026 de 8h às 15h30. Os orçamentos deverão ser entregues até às 12 horas do dia 10/06/2026, presencialmente no endereço Rua Jordão, nº 146, Bairro Canaã – Ipatinga ou pelo e-mail hugoduartecoutinho@edu.ipatinga.mg.gov.br. Ressaltando que, pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração pública específica feita diretamente em cartório, que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para vistas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal.

Raket Alves Ramalho
Presidente da Caixa Escolar



CAIXA ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CNPJ: 01.926.466/0001-85

Rua Artur Azevedo, nº 118 - Bairro Ideal, Ipatinga – MG – Tel.: (31) 3829-8380

E-mail: carlosdrummond@edu.ipatinga.mg.gov.br



RESULTADO DE DISPENSA Nº 20/2026 – A Caixa Escolar Carlos Drummond de Andrade, presidida pelo (a) Sr. (a) Neide do Carmo Felipe Jabour, torna público o resultado da homologação do Processo de Dispensa nº 20/2026, destinado à compra de material didático/expediente. **Lote 01** - Empresa Vencedora: Lara Fagundes da Silva Nunes CNPJ: 58.165.814/0001-66 Valor adjudicado: R\$ 3.703,85 (três mil, setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos) e **Lote 02** - Empresa Vencedora: Lara Fagundes da Silva Nunes CNPJ: 58.165.814/0001-66 Valor adjudicado: R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais).

RESULTADO DE DISPENSA Nº 21/2026 – A Caixa Escolar Carlos Drummond de Andrade, presidida pelo (a) Sr. (a) Neide do Carmo Felipe Jabour, torna público o resultado da homologação do Processo de Dispensa nº 21/2026, destinado à compra de tinta para impressora Epson L3150. Empresa Vencedora: FCSilva Comércio de Informática CNPJ: 07.556.125/0001-41 Valor adjudicado: R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais)

Neide do Carmo Felipe Jabour
Presidente da Caixa Escolar



CAIXA ESCOLAR BENVINDA MOREIRA PACHECO

CNPJ: 01.926.432/0001-90

Rua Itajaí, nº 260 - Bairro Caravelas

Ipatinga – MG – CEP 35.164-265



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2026 – A Caixa Escolar Benvinda Moreira Pacheco, presidida pela Sr.ª Norma Borges Pereira Martins, torna público o resultado da homologação do Processo de Inexigibilidade nº 01/2026 - **CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE IPATINGA MG** CNPJ: 21.028.634/0001-22, Valor adjudicado: R\$ 770,24 (setecentos e setenta reais e vinte quatro centavos).

Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal nº 2.706 de 26/05/2010

ERRATA DA DISPENSA Nº 25/2026 publicada no dia 01/06/2026, onde se lê “-Empresa Vencedora: USE PECAS LTDA CNPJ: 01.142.126/0001-63, Valor adjudicado: R\$ 554,80 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). “Leia-se: Empresa Vencedora: USE PECAS LTDA CNPJ: 01.142.126/0001-63, Valor adjudicado: R\$ 774,80 (setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

A Caixa Escolar Benvida Moreira Pacheco, presidida pela Sr.^a. Norma Borges Pereira Martins, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que realizará o Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2026, destinado a Aquisição de Aluguel de Freezer para o dia 20/06/2026. Para maiores informações quanto aos serviços ou produtos e documentos necessários para participar da Dispensa de Licitação, os interessados deverão retirar as propostas na escola. A data limite para retirar a proposta na escola é dia 09/06/2026 de 07h00min às 11h00min ou 12:00 às 14:00 ou no dia 10/06/2026 07:00 às 12:00 horas ou 12:00 às 14:00. A data limite para recebimento das propostas será até o dia 03/06/2026 de 07h00min às 12h00 00 min sendo entregues pessoalmente pelo responsável legal ou representante da empresa com procuração devidamente registrada. Pessoas físicas, representantes de empresa, deverão apresentar procuração específica registrada em cartório, que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para visitas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho fiscal.

Norma Borges Pereira Martins
Presidente da Caixa Escolar

**CAIXA ESCOLAR PADRE CÍCERO DE CASTRO**

CNPJ: 01.925.529/0001-89

Avenida Fernando de Noronha, nº 490 - Bairro Imbaúbas

Ipatinga – MG – Tel.: (31) 3829-8357

E-mail: padrecicerodecastro@edu.ipatinga.mg.gov.br



PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 25/2026 - A Caixa Escolar Padre Cícero de Castro, representada neste ato pela presidente Zenaide Fátima Ramos Silva, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que realizará dia 11/06/2026 às 08:30h na sala de reunião da Escola Municipal Padre Cícero de Castro, situada em Ipatinga , à Avenida Fernando de Noronha, nº490, Imbaúbas, o processo de dispensa de licitação nº 25/2026, destinado à locação de som para projeto pedagógico, a dispensa será por preço global. Os interessados deverão apresentar proposta e os documentos solicitados até 11/06/2026 às 07:30h. Para informações quanto ao quantitativo da proposta e documentos necessários, gentileza entrar em contato pelo e-mail: padrecicerodecastro@edu.ipatinga.mg.gov.br ou comparecer a Escola Municipal Padre Cícero de Castro, no dia 10/06/2026 de 08:30h às 10:30h e de 13:30h às 15:00h. Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para visitas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal.

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 26/2026 - A Caixa Escolar Padre Cícero de Castro, representada neste ato pela presidente Zenaide Fátima Ramos Silva, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que realizará dia 11/06/2026 às 08:30h na sala de reunião da Escola Municipal Padre Cícero de Castro, situada em Ipatinga , à Avenida Fernando de Noronha, nº490, Imbaúbas, o processo de dispensa de licitação nº 26/2026, lote 01 destinado à aquisição de microfones e lote 02 destinado à aquisição de cabos, a dispensa será por preço global, por lote. Os interessados deverão apresentar proposta e os documentos solicitados até 11/06/2026 às 07:30h. Para informações quanto ao quantitativo da proposta e documentos necessários, gentileza entrar em contato pelo e-mail: padrecicerodecastro@edu.ipatinga.mg.gov.br ou comparecer a Escola Municipal Padre Cícero de Castro, no dia 10/06/2026 de 08:30h às 10:30h e de 13:30h às 15:00h. Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para visitas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal.

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 27/2026 - A Caixa Escolar Padre Cícero de Castro, representada neste ato pela presidente Zenaide Fátima Ramos Silva, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que realizará dia 11/06/2026 às 08:30h na sala de reunião da Escola Municipal Padre Cícero de Castro, situada em Ipatinga , à Avenida Fernando de Noronha, nº490, Imbaúbas, o processo de dispensa de licitação nº 27/2026, destinado à aquisição de adereços para cabeça para projeto pedagógico, a dispensa será por preço global. Os interessados deverão apresentar proposta e os documentos solicitados até 11/06/2026 às 07:30h. Para informações quanto ao quantitativo da proposta e documentos necessários, gentileza entrar em contato pelo e-mail: padrecicerodecastro@edu.ipatinga.mg.gov.br ou comparecer a Escola Municipal Padre Cícero de Castro, no dia 10/06/2026 de 08:30h às 10:30h e de 13:30h às 15:00h. Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para visitas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal.

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 28/2026 - A Caixa Escolar Padre Cícero de Castro, representada neste ato pela presidente Zenaide Fátima Ramos Silva, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que realizará dia 11/06/2026 às 08:30h na sala de reunião da Escola Municipal Padre Cícero de Castro, situada em Ipatinga , à Avenida Fernando de Noronha, nº490, Imbaúbas, o processo de dispensa de licitação nº 28/2026, destinado à confecção de roupas para projeto pedagógico, a dispensa será por preço global. Os interessados deverão apresentar proposta e os documentos solicitados até 11/06/2026 às 07:30h. Para informações quanto ao quantitativo da proposta e documentos necessários, gentileza entrar em contato pelo e-mail:

Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

padrecicerodecastro@edu.ipatinga.mg.gov.br ou comparecer a Escola Municipal Padre Cícero de Castro, no dia 10/06/2026 de 08:30h às 10:30h e de 13:30h às 15:00h. Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para visitas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal.

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 29/2026 - A Caixa Escolar Padre Cícero de Castro, representada neste ato pela presidente Zenaide Fátima Ramos Silva, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que realizará dia 11/06/2026 às 08:30h na sala de reunião da Escola Municipal Padre Cícero de Castro, situada em Ipatinga, à Avenida Fernando de Noronha, nº490, Imbaúbas, o processo de dispensa de licitação nº 29/2026, destinado à aquisição de mural de xadrez, a dispensa será por preço global. Os interessados deverão apresentar proposta e os documentos solicitados até 11/06/2026 às 07:30h. Para informações quanto ao quantitativo da proposta e documentos necessários, gentileza entrar em contato pelo e-mail: padrecicerodecastro@edu.ipatinga.mg.gov.br ou comparecer a Escola Municipal Padre Cícero de Castro, no dia 10/06/2026 de 08:30h às 10:30h e de 13:30h às 15:00h. Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para visitas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal.

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 30/2026 - A Caixa Escolar Padre Cícero de Castro, representada neste ato pela presidente Zenaide Fátima Ramos Silva, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que realizará dia 11/06/2026 às 08:30h na sala de reunião da Escola Municipal Padre Cícero de Castro, situada em Ipatinga, à Avenida Fernando de Noronha, nº490, Imbaúbas, o processo de dispensa de licitação nº 30/2026, destinado à serviço de carregamento/ chapa, a dispensa será por preço global. Os interessados deverão apresentar proposta e os documentos solicitados até 11/06/2026 às 07:30h. Para informações quanto ao quantitativo da proposta e documentos necessários, gentileza entrar em contato pelo e-mail: padrecicerodecastro@edu.ipatinga.mg.gov.br ou comparecer a Escola Municipal Padre Cícero de Castro, no dia 10/06/2026 de 08:30h às 10:30h e de 13:30h às 15:00h. Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para visitas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal.

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 31/2026 - A Caixa Escolar Padre Cícero de Castro, representada neste ato pela presidente Zenaide Fátima Ramos Silva, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que realizará dia 12/06/2026 às 08:30h na sala de reunião da Escola Municipal Padre Cícero de Castro, situada em Ipatinga, à Avenida Fernando de Noronha, nº490, Imbaúbas, o processo de dispensa de licitação nº 31/2026, destinado à material de limpeza, a dispensa será por preço global. Os interessados deverão apresentar proposta e os documentos solicitados até 12/06/2026 às 07:30h. Para informações quanto ao quantitativo da proposta e documentos necessários, gentileza entrar em contato pelo e-mail: padrecicerodecastro@edu.ipatinga.mg.gov.br ou comparecer a Escola Municipal Padre Cícero de Castro, nos dias 10/06/2026 e 11/06/2026 de 08:30h às 10:30h e de 13:30h às 15:00h. Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para visitas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal.

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 32/2026 - A Caixa Escolar Padre Cícero de Castro, representada neste ato pela presidente Zenaide Fátima Ramos Silva, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que realizará dia 12/06/2026 às 08:30h na sala de reunião da Escola Municipal Padre Cícero de Castro, situada em Ipatinga, à Avenida Fernando de Noronha, nº490, Imbaúbas, o processo de dispensa de licitação nº 32/2026, destinado à material de didático, a dispensa será por preço global. Os interessados deverão apresentar proposta e os documentos solicitados até 12/06/2026 às 07:30h. Para informações quanto ao quantitativo da proposta e documentos necessários, gentileza entrar em contato pelo e-mail: padrecicerodecastro@edu.ipatinga.mg.gov.br ou comparecer a Escola Municipal Padre Cícero de Castro, nos dias 10/06/2026 e 11/06/2026 de 08:30h às 10:30h e de 13:30h às 15:00h. Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para visitas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal.

Zenaide Fátima Ramos Silva
Presidente da Caixa Escolar



CAIXA ESCOLAR ESTRELINHA AZUL

CNPJ: 01.926.449/0001-48

Rua Cravina, 76 Bairro Bom Jardim - Ipatinga-MG- Tel.: 3829-8355

E-mail: inf.estrelinhaazul@edu.ipatinga.mg.gov.br



Caixa Escolar Estrelinha Azul, presidida pela Sra. Raine Elizabete da Silva, torna público o resultado da homologação do Processo de Dispensa nº 11/2026, destinados à serviços de fabricação e montagem de portões de entrada e construções de canteiros elevados para bancos no parquinho. Empresa vencedora: Ferreira Serviços. CNPJ: 47.521.768/0001-74. Valor adjudicado: R\$ 7.480,00(Seze mil e quatrocentos e oitenta reais).



Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

Caixa Escolar Estrelinha Azul, presidida pela Sra. Raine Elizabete da Silva, torna público o resultado da homologação do Processo de Dispensa nº 12/2026, destinados à contratação de empresa para retirada e descarte de forro PVC. Empresa vencedora: Ferreira Serviços. CNPJ: 47.521.768/0001-74. Valor adjudicado: R\$ 980,00(Novecentos e oitenta reais).

Raine Elizabete da Silva
Presidente de Caixa Escolar



CAIXA ESCOLAR ZÉLIA DUARTE PASSOS

CNPJ 01.925.541/0001 - 93

Rua Luanda, Nº 175 – Bairro Bethânia, Ipatinga – MG - Telefone (31) 3829 - 8379 e 8372

E-mail: zeliaduarte@edu.ipatinga.mg.gov.br



PUBLICAÇÃO DE DISPENSA - A Caixa Escolar Zélia Duarte Passos, representada neste ato pela presidente Sra. Edeisimari Silveira Souza Santos, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitações, torna público que realizará no dia 10 de junho - Processo de Dispensa 22/2026, na modalidade menor preço global, destinado a serviços de manutenção hidráulica. Para maiores informações quanto ao quantitativo da proposta e documentos necessários, gentileza comparecer a escola nos horários de 07 às 11 e de 12 às 16, no endereço, Rua Luanda, nº 175, Bairro Bethânia, Ipatinga até as 16 horas do dia 09/06, data limite para recebimento das propostas, no modelo da caixa escolar. Obs.: Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar Procuração específica que lhes dêem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para vistas somente após a conferência criteriosa do processo pela Diretora e Conselho Fiscal.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA - A Caixa Escolar Zélia Duarte Passos, representada neste ato pela presidente Sra. Edeisimari Silveira Souza Santos, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitações, torna público que realizará no dia 10 de junho - Processo de Dispensa 23/2026, na modalidade menor preço global, destinado a aquisição de equipamentos de som. Para maiores informações quanto ao quantitativo da proposta e documentos necessários, gentileza comparecer a escola nos horários de 07 às 11 e de 12 às 16, no endereço, Rua Luanda, nº 175, Bairro Bethânia, Ipatinga até as 16 horas do dia 09/06, data limite para recebimento das propostas, no modelo da caixa escolar. Obs.: Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar Procuração específica que lhes dêem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para vistas somente após a conferência criteriosa do processo pela Diretora e Conselho Fiscal.

Edeisimari Silveira Souza Santos
Presidente da Caixa Escolar



CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PADRE BERTOLLO

CNPJ: 02.540.645/0001-42

Rua Inconfidência Mineira, s/nº - Bairro Cidade Nobre

Ipatinga – MG – Tel.: (31) 3829-8293

E-mail: padrebertollo@edu.ipatinga.mg.gov.br



PUBLICAÇÃO DA DISPENSA 22/2026 - A Caixa Escolar Escola Municipal Padre Bertollo, representada neste ato pelo presidente, Sr. Jacy M. Alves, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que realizará Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2026, destinado à Aquisição de Material de Cozinha. Para informações quanto ao prazo, orçamentos válidos, quantitativo das propostas e documentos necessários, gentileza comparecer à escola, Rua Inconfidência Mineira S/N, bairro Cidade Nobre entre 07h às 10h30 do dia 09/06/2026. As propostas e demais documentos deverão ser apresentados ou encaminhados para o e-mail caixaescolarempb@gmail.com até as 10h30 do dia 10/06/2026. Ressaltando que, pessoas físicas representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica registrada em cartório que lhes dêem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para vistas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal.

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA 23/2026 - A Caixa Escolar Escola Municipal Padre Bertollo, representada neste ato pelo presidente, Sr. Jacy M. Alves, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que realizará Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2026, destinado à Aquisição de Material Esportivo. Necessária apresentação de amostras no local. Para informações quanto ao prazo, orçamentos válidos, quantitativo das propostas e documentos necessários, gentileza comparecer à escola, Rua Inconfidência Mineira S/N, bairro Cidade Nobre entre 07h às 10h30 do dia 09/06/2026. As propostas e demais documentos deverão ser apresentados ou encaminhados para o e-mail caixaescolarempb@gmail.com até as 10h30 do dia 10/05/2026. Ressaltando que, pessoas físicas representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica registrada em cartório que lhes dêem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para vistas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal.

Jacy Marluz Alves
Presidente da Caixa Escolar



Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010



CAIXA ESCOLAR ALTINA OLÍVIA GONÇALVES

CNPJ: 01.925.542/0001-38

Rua José Jorge Chain, nº 55 - Bairro Iguaçu, Ipatinga – MG – Tel.: (31)3829-8063

E-mail: altinafinanceiro@gmail.com



Publicação de Dispensa Nº14/2026 - A Caixa Escolar Altina Olívia Gonçalves, representada neste ato pelo presidente Marco Abreu dos Santos, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público o processo de dispensa nº 14/2026 que realizará no dia 10 de junho de 2026 às 9h, na Escola Municipal Altina Olívia Gonçalves, situada na Rua Jose Jorge Chain, 55, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, para compra de papel A4. Os interessados deverão apresentar as propostas e os documentos solicitados com até 30 minutos antes da reunião. Para informações quanto aos documentos necessários, gentileza entrar em contato pelo telefone (31) 3829-8063 ou e-mail altinafinanceiro@gmail.com. Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica, registrada em cartório, que lhes deem plenos poderes de negociar e contratar por elas. A análise e divulgação do resultado ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a entrega das propostas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para vistas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal.

Marco Abreu dos Santos
Presidente da Caixa Escolar



CAIXA ESCOLAR JOAO REIS DE SOUZA

CNPJ: 01.926.462/0001-05

João Vicente Santos, 425 - Limoeiro – Telefone (31) 3829-8259, CEP: 35.162-449 - Ipatinga / MG

E-mail: joaoreisdesouza@edu.ipatinga.mg.gov.br



A Caixa Escolar João Reis de Souza, presidida pela Sra. Adriana Aparecida Souza Rosa Melo, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que realizará processo de dispensa de licitação nº 20/2026, destinado a contratação de Empresa Contábil com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Contabilidade. Para informações quanto às especificações técnicas, condições comerciais e documentos necessários, os interessados deverão comparecer pessoalmente na sede da escola (Rua João Vicente dos Santos, 425, Bairro Limoeiro, Ipatinga/MG) no horário de 08h às 10h e 13h às 16h do dia 09 de junho para retirada do descritivo dos serviços a serem prestados. A proposta de preço deverá ser entregue na sede da escola até 09h do dia 10/06/2026. **IMPORTANTE:** Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para vistas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal.

A Caixa Escolar João Reis de Souza, presidida pela Sra. Adriana Aparecida Souza Rosa Melo, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que realizará processo de dispensa de licitação nº 21/2026, destinado a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança e Monitoramento. Para informações quanto às especificações técnicas, condições comerciais e documentos necessários, os interessados deverão comparecer pessoalmente na sede da escola (Rua João Vicente dos Santos, 425, Bairro Limoeiro, Ipatinga/MG) no horário de 08h às 10h e 13h às 16h do dia 09 de junho para retirada do descritivo dos serviços desejados e visita técnica. A proposta de preço deverá ser entregue na sede da escola até 09h do dia 10/06/2026. **IMPORTANTE:** Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para vistas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal.

A Caixa Escolar João Reis de Souza, presidida pela Sra. Adriana Aparecida Souza Rosa Melo, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que realizará processo de dispensa de licitação nº 22/2026, destinado a serviços de reprografia - Locação de máquinas copiadoras. Para informações quanto às especificações técnicas, condições comerciais e documentos necessários, os interessados deverão comparecer pessoalmente na sede da escola (Rua João Vicente dos Santos, 425, Bairro Limoeiro, Ipatinga/MG) no horário de 08h às 10h e 13h às 16h do dia 09 de junho para retirada do descritivo dos serviços desejados e visita técnica. A proposta de preço deverá ser entregue na sede da escola até 09h do dia 10/06/2026. **IMPORTANTE:** Pessoas físicas, representantes de empresas, deverão apresentar procuração específica que lhes deem poderes de negociar e contratar por elas. Após o recebimento das propostas, o processo estará disponível para vistas somente após conferência criteriosa do processo pelo Diretor e pelo Conselho Fiscal.

Adriana Aparecida Souza Rosa Melo
Presidente da Caixa Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO: Nº 003/2026 – O MUNICÍPIO DE IPATINGA, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Gustavo Morais Nunes, e o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO**, representado pelo Senhor Prefeito Elon De Oliveira Ferrari, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 32, da Lei Municipal 494/74, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica. Constitui objeto do presente termo a mútua cooperação técnica entre os municípios, com o

Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal nº 2.706 de 26/05/2010

objetivo de cessão de servidores entre as partes. O prazo de vigência será de **11/05/2026 até 31/12/2028** podendo ser prorrogado por interesse dos partícipes mediante termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta dias) antes do vencimento.

PORTARIA Nº 1920/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 8.687, de 24 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 494/74, resolve **interromper**, a pedido, a licença sem vencimento da servidora **Rosineide da Cruz Emiliano**, matrícula nº 128.476-X, conforme processo nº 2026. 24809, **a partir de 02/06/2026**.
Ipatinga/MG, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2026.

Elisângela Alves Santana
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2026

A Prefeitura Municipal de Ipatinga torna público que estarão abertas as inscrições para o preenchimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde, destinadas à contratação de profissionais para atuarem como Orientadores Sociais em Oficinas Socioeducativas, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital.

Consideram-se oficinas socioeducativas, para fins deste edital, atividades grupais planejadas com finalidade de convivência, fortalecimento de vínculos, desenvolvimento de autonomia, participação cidadã, promoção do envelhecimento ativo e prevenção de situações de vulnerabilidade social, incluindo, entre outras:

a) Oficinas Artísticas e Expressivas: Com o objetivo de fortalecer autoestima, coordenação motora, interação grupal e sentimento de pertencimento com foco na autoestima, criatividade, memória, convivência. Ex.: Pintura em tela e tecido, artesanato em EVA, Bordado, Crochê, Tricô, Confeção de flores artesanais, Decoupage, Bijuterias artesanais, Trabalhos manuais com materiais recicláveis, dentre outras.

b) Oficinas de Recreação e Integração Social: Com o objetivo de estimular vínculos comunitários, participação e convivência coletiva, com foco em convivência, socialização, prevenção do isolamento. Ex.: Jogos cooperativos, Dinâmicas de grupo, Atividades lúdicas coletivas, Jogos de mesa, Jogos de memória, Rodas recreativas, Atividades comemorativas temáticas, dentre outras.

c) Oficinas Corporais e Movimento: Com atuação conforme limites legais e sem substituição de profissionais específicos quando necessário, com objetivo de promoção do envelhecimento ativo, mobilidade, convivência e bem-estar. Ex.: Alongamento orientado, Ginástica laboral adaptada, Movimentos corporais leves, Dança Sênior, Danças Circulares, Recreação com movimento, dentre outros.

d) Oficinas de Memória e Estimulação Cognitiva: Com objetivo de estimular cognição, memória afetiva e convivência, com foco na autonomia, atenção, cognição, interação. Ex.: Jogos de memória, Atividades de raciocínio lógico, Desafios cognitivos, Leitura compartilhada, Atividades com palavras cruzadas, dentre outras.

e) Oficinas de Música e Cultura: Com objetivo de fortalecer identidade, memória afetiva e vínculos sociais, com foco na identidade, expressão, pertencimento cultural. Ex.: Canto coletivo, Coral comunitário, Musicalização, Rodas musicais, Percussão adaptada, dentre outras.

f) Oficinas de Cidadania e Participação Social: Com objetivo de fortalecer a função protetiva e acesso a direitos, com foco de alinhamento com os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Ex.: Direitos da pessoa idosa, Estatuto da Pessoa Idosa, Prevenção à violência contra a pessoa idosa, Participação comunitária, Relações familiares, Fortalecimento da autonomia, Inclusão social, dentre outras.

g) Oficinas de Bem-Estar e Autocuidado: Com foco preventivo e educativo. Ex.: Hábitos saudáveis, Rotina de autocuidado, Higiene e bem-estar, Qualidade de vida, Saúde emocional, Prevenção do isolamento social, dentre outras.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e da Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2. Os candidatos selecionados serão contratados nos termos do art. 37, inc. IX da Constituição Federal, Lei Municipal 3.193/13 e Lei Orgânica do Município de Ipatinga.
- 1.3. Local de trabalho: Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga CAPS e CAPSI.
- 1.4. As atribuições das funções são as descritas no Anexo I deste edital.
- 1.5. Da denominação – vagas – requisitos específicos – carga horária – salário

Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal nº 2.706 de 26/05/2010

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO(R\$)
ORIENTADOR SOCIAL - OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS	05	Ensino Médio completo, com experiência comprovada* de no mínimo 1 (um) ano como orientador de em atividades de grupo em oficinas socio-educativas.	30 horas	R\$ 2.294,71

* A comprovação deverá ser feita por meio de carteria profissional, contratos de trabalho e/ou declaração emitidas por órgãos/entidades públicos ou privados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato será contratado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, se atendidas às seguintes exigências.

- Ter sido classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital;
- Ter disponibilidade para assumir de imediato quando da convocação, não havendo nenhuma hipótese de extensão do prazo de apresentação e encaminhamento para procedimentos de contratação;
- Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao emprego, na forma de Laudo Médico Oficial emitido pela SESMET - Seção de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, aos 75 anos (Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015), nos termos do inciso II do Parágrafo 1º do art. 40 da Constituição Federal;
- Não exercer cargo, emprego ou função pública ressalvados os casos de acumulação, exceto, quando houver compatibilidade de horários nos termos do art. 37 XVI da Constituição Federal;
- Não ter registro de prática comprovada de ilícito funcional ou não ter sofrido penalidade administrativa em razão de Processo Administrativo Disciplinar, com a Prefeitura Municipal de Ipatinga, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- Não ter sofrido penalidade nos termos previstos pela Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.
- Não ter sido condenado por crimes sexuais contra crianças ou adolescentes no termos da Lei Municipal 5060 de 12/03/2025.

2.2. Perderá o direito à contratação o candidato que:

2.2.1. Não comparecer na data e local estabelecido no Edital de Convocação.

2.2.2. Não comprovar o requisito específico elencado no item 1.5 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: a partir da publicação no dia **08/06/2026 até às 8H do dia 17/06/2026**.

A inscrição será recebida, exclusivamente, via *internet* no endereço eletrônico por meio do link <https://forms.gle/EJ8523QPhdT2xk86> correspondente ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Ipatinga-MG Edital 04/2026.

3.2. O candidato que tiver dificuldade de acesso à Internet poderá, pessoalmente, comparecer durante o período de inscrição, diretamente no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DERHU, localizado no 1º andar, sala 104, do prédio provisório da Prefeitura Municipal de Ipatinga-MG, no horário das 9H às 12H e das 13H30 às 16H, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, onde será disponibilizada uma máquina para que este efetue sua inscrição.

3.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.3.1. Acessar o link <https://forms.gle/EJ8523QPhdT2xk86>

3.3.2. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição;

3.3.3. Anexar portfólio de registros fotográficos, depoimentos e afins de sua efetiva participação em ações ou em projetos na área pretendida, desenvolvidos com grupos.

3.3.4. Confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela *Internet*;

3.3.5. Visualizar confirmação de realização da inscrição no e-mail pessoal indicado quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.4. Não serão validadas inscrições que:

- não contenham nome completo,
- a data de nascimento tenha indícios de inconsistência na escrita,
- sejam realizadas fora do período e horário estabelecido no item 3.1 deste edital.

3.5. O candidato deverá informar em campo próprio do Formulário Eletrônico de Inscrição, seu endereço completo e o número do seu CPF.

Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal n.º 2.706 de 26/05/2010

- 3.6. O candidato que preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição em duplicidade, terá como validado o último formulário preenchido.
- 3.7. É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações que norteiam este Processo Seletivo, sem que possa alegar desconhecimento das informações e do formato de seleção.
- 3.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e qualquer retificação realizada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.9. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Ipatinga, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.10. A qualquer tempo a inscrição poderá ser anulada, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados e, nesse caso, sem direito a recurso.
- 3.11. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos pelo telefone (31) 3829-8220 de 9H às 17H, exceto aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.
- 3.12. A Prefeitura não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a confirmação da inscrição.
- 3.13. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este Processo Seletivo e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.
- 3.14. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 3.15. A Prefeitura de Ipatinga não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.
- 3.16. Não haverá inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.17. O Edital poderá ser acessado e/ou impresso pelo candidato, via *Internet*, no site www.ipatinga.mg.org.br, link “Diário Oficial” e estará disponível, no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos no endereço: Avenida Carlos Chagas, nº 789, Cidade Nobre, Ipatinga/Minas Gerais, 1º andar sala 104.
- 3.18. Outras informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser solicitadas pelo telefone: (31) 3829-8220 de 9H às 17H, exceto aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará das etapas de **Análise de Portfólio, Aula Prática e Exame Médico**, que serão acompanhadas pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.1. DA ANÁLISE DE PORTFÓLIO

- 4.1.1. O candidato ao emprego de Orientador Social – Oficinas Socioeducativas, dentro do período de inscrição estabelecido no item 3.1, deverá anexar no Formulário Eletrônico de Inscrição, portfólio de registros fotográficos, depoimentos e afins de sua efetiva participação em ações ou em projetos na área pretendida, desenvolvidos com grupos.
- 4.1.2. A análise de portfólio será de caráter classificatório e valerá 10 (dez) pontos, distribuídos conforme descrito:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em atividades grupais	4 pontos
Experiência com idosos	2 pontos
Portfólio de oficinas artísticas ou projetos socioeducativos desenvolvidos com grupos	3 pontos
Cursos e capacitações correlatas	1 ponto
TOTAL	10 pontos

- 4.1.3. O portfólio deverá demonstrar atividades desenvolvidas pelo candidato, podendo conter Fotografias; Planejamentos; Relatórios; Certificados; Declarações; Registros de oficinas e atividades.
- 4.1.4. Serão recusados, liminarmente, os documentos que não atenderem às exigências deste Edital.
- 4.1.5. Não caberá recurso à análise de relatório/portfólio considerando ser o mesmo de caráter classificatório.

4.2. DA PROVA PRÁTICA

- 4.2.1. Serão convocados para a Prova Prática os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na Análise do Portfólio, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.2.2. A prova prática de caráter eliminatório e classificatório, 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
- 4.2.3. A Prova Prática, se consistirá na realização prática de atividade grupal simulada para a banca examinadora, de uma atividade educativa de acordo com a área pretendida.
- 4.2.4. O candidato deverá demonstrar habilidades relacionadas a comunicação e condução de grupo, criatividade e metodologia, Organização da atividade, Interação e acolhimento e Compatibilidade da proposta com SCFV, sendo cada critério avaliado com peso 2 (dois), para compor a nota final.
- 4.2.5. O dia, local e horário de realização da aula prática serão divulgados no site da Prefeitura, www.ipatinga.mg.gov.br, link “Diário

Oficial” e por envio de e-mail registrado pelo candidato no ato da inscrição.

4.2.6. A Prova Prática será avaliada por uma banca formada por três pessoas com notório saber na área específica em orientação social e oficinas Socioeducativas.

4.2.7. A Prova Prática poderá ser gravada, a fim de orientar uma melhor avaliação da banca. Essas gravações não poderão ser usadas, em hipótese nenhuma, para outros fins, devendo ser eliminadas após a divulgação do resultado.

4.2.8. A banca avaliadora poderá solicitar apresentação prática de oficina recreativa, artística ou manual.

4.2.9. Será de responsabilidade do candidato a providência de todos os recursos necessários à execução da aula prática.

4.2.10. O candidato que não comparecer na Aula Prática será desclassificado do Processo Seletivo.

4.2.11. Não caberá recurso contra a nota da Aula Prática.

4.2.12. Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início da Aula Prática.

4.2.13. Não haverá segunda chamada da Aula Prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.2.14. A classificação após a realização da Aula Prática será feita pela soma da nota da Análise do Portfólio e da Aula Prática.

4.2.15. Os candidatos deverão se guiar pelas orientações constantes neste item:

- a) Os candidatos deverão elaborar um Plano de atividade, tema à escolha do candidato e entregar três cópias à banca, no momento da prova.
- b) Cada candidato terá o tempo mínimo de 20(vinte) minutos e máximo de 30(trinta) minutos, para fazer a exposição didática para a banca, com base no seu Plano de atividade.
- c) A banca terá reservado um tempo de 10 (dez) minutos para arguir o candidato a respeito dos trabalhos apresentados.

4.2.16. A Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, poderão convocar os candidatos classificados na etapa de Análise do Portfólio, para nova etapa de prova prática, obedecendo à ordem de classificação, caso as vagas existentes ou as que vierem a surgir não sejam preenchidas.

4.3. DO EXAME MÉDICO

4.3.1. O candidato quando do comparecimento de sua convocação, após validação de sua documentação, será encaminhado para a etapa de exames médicos, de caráter eliminatório.

4.3.2. A Avaliação Médica, tem por objetivo avaliar as condições físicas do candidato para classificá-lo como APTO observado as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

4.3.3. O candidato considerado não apto será desclassificado.

4.3.4. O candidato que não comparecer na data agendada pelo serviço de Medicina do Trabalho para apresentação dos resultados dos exames, será desclassificado.

4.3.5. Somente com aviso de antecedência de 02(dois) dias e justificativa formal, fica autorizada a remarcação para apresentação de resultados de exames, junto ao serviço de Medicina do Trabalho.

4.3.5.1. O serviço de Medicina do Trabalho poderá reagendar a apresentação dos resultados dos exames sempre que por motivos internos, se fizer necessário.

4.4. Quando de seu agendamento para realização da Avaliação Médica, o candidato poderá ter em mãos para classificá-lo como APTO, os exames descritos no Anexo III deste edital.

4.4.1. O candidato se responsabilizará pelas custas dos exames, cumprindo ou não os critérios estabelecidos no item 8.5 deste edital.

4.5. O candidato encaminhado para exame médico deverá providenciar os seguintes exames realizados às suas expensas:

ATÉ 35 ANOS	ACIMA DE 35 ANOS
1. GLICEMIA 2. URINA EAS 3. HEMOGRAMA COMPLETO E PLAQUETAS	1. GLICEMIA 2. URINA EAS 3. HEMOGRAMA COMPLETO E PLAQUETAS 4. COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES 5. TRIGLICERIDES 6. PSA (SEXO MASCULINO) ACIMA DE 45 ANOS

5. DO RECURSO

5.1. Quando da publicação do Resultado Parcial, o candidato deverá conferir se a sua inscrição foi validada e se a data de seu nascimento está correta e se houver discordância em algum dos itens de conferência, poderá enviar, a contar da data da publicação, recurso solicitando:

5.1.1. Validação da inscrição: O candidato deverá anexar cópia do formulário eletrônico de inscrição, em formato PDF, enviado no final do preenchimento do formulário de inscrição, para o e-mail informado pelo candidato.

5.1.2. Correção da data de nascimento: O candidato deverá anexar documento pessoal com foto frente e verso, em formato PDF.

5.1.2.1. O candidato que não recorrer solicitando correção da data de nascimento, será desclassificado no ato de comparecimento pela convocação.

5.2. O candidato deverá encaminhar recursos por meio do link <https://forms.gle/Sg9W8Ucvk2e4awCU9> opção FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSO, a partir da publicação do resultado parcial até as **17H do dia 23/06/2026**.

5.2.1. Este canal será exclusivamente para recebimento de recursos conforme descrito no item 5.1 deste edital.

5.3. O recurso deverá constar nome completo e CPF.

5.4. O recurso será individual, com a descrição clara do item de discordância que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

5.5. O candidato que preencher em duplicidade recurso para mesmo item de discordância, terá validado o último preenchido.

5.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;
- i) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- j) encaminhados por meio de “redes sociais online”.

5.7. Para o candidato que não dispuser de acesso à *Internet*, a Prefeitura de Ipatinga disponibilizará computador para o candidato fazer seu recurso, no endereço: Av. Carlos Chagas, nº 789, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, de segunda a sexta-feira, no horário das 9H às 12H e das 13H30 às 16H.

5.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no site www.ipatinga.mg.gov.br link “Diário Oficial”, e ficará disponível no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado no 1º andar, sala 104, no Prédio Provisório da Prefeitura de Ipatinga, no endereço, Av. Carlos Chagas, nº 789, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG.

5.9. Os recursos serão decididos em uma única instância, e terão caráter terminativo não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A classificação final dos candidatos, será feita pelo resultado do somatório da nota da Análise do Pórtfólio e da nota da Prova Prática.

6.1.2. Apurado o total de pontos na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação ao candidato que:

- a) tiver obtido maior nota na Prova Prática;
- b) tiver obtido maior nota na Análise de Portfólio;
- c) tiver mais idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado parcial, constando as inscrições validadas e data de nascimento, será publicado no dia **22/06/2026**, no site www.ipatinga.mg.gov.br, no link “Diário Oficial”, após as 18h horas, em ordem alfabética.

7.2. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura, www.ipatinga.mg.gov.br, no “Diário Oficial”, **até a data de 26/06/2026** e ficará disponível no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado no 1º andar, sala 104, no prédio provisório da Prefeitura de Ipatinga.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação para a contratação será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. A convocação respeitará a ordem de classificação no Processo Seletivo.

8.3. O Aviso de Convocação será feito mediante telegrama enviado para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, e publicado no site www.ipatinga.mg.gov.br, link “Diário Oficial”, fixando a data limite para apresentação do candidato.

8.3.1. O edital de convocação indicará o número de vagas a serem preenchidas e quando necessário, serão convocados um número de até 03(três) vezes das vagas para comparecimento.

8.3.2. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que comparecerem por ordem de classificação, dentro do dia e horário estabelecido no edital de convocação e que tenham validade o requisito básico para ingresso, conforme item 1.5 e da data de nascimento.

8.3.3. Os candidatos que atenderem aos critérios conforme estabelecido no item 8.3.2 e que não foram contemplados dentro do número de vagas do edital de convocação, ficam credenciados para atenderem uma nova demanda apresentada pela Secretaria de Assistência Social e ou da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3.4. Os candidatos que não atenderem aos critérios conforme estabelecido no item 8.3.2 ficam desclassificados dos Processo Seletivo.

8.4. O candidato que não se apresentar na data fixada no item 8.3, perderá direito a vaga.

8.5. Os candidatos, quando convocados, deverão comparecer no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipatinga, na data prevista no Edital de Convocação conforme item 8.3, para apresentação da documentação comprobatória do requisito exigido para exercício do emprego conforme item 1.5 e dos títulos indicados no Formulário Eletrônico de Inscrição, para pontuação na prova de títulos.

8.5.1. Para cumprimento do item 8.5., em situações excepcionais, o candidato poderá constituir procurador.

8.5.2. O candidato que não comprovar o requisito exigido para exercício do emprego, conforme item 1.5 e os títulos indicados no Formulário Eletrônico de Inscrição, para pontuação na prova de títulos, será desclassificado do Processo Seletivo.

8.6. O candidato, na data da convocação, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) original e fotocópia de RG para conferência da identidade e data de nascimento;
- b) original e fotocópia dos documentos que comprovem o requisito básico conforme descrito no item 1.5 deste edital;
- c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);

- d) original e fotocópia do CPF próprio;
- e) original e fotocópia de documento informando o número de PIS/PASEP;
- f) comprovante de situação cadastral no CPF emitido por meio do endereço eletrônico:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- g) certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (emitido pelo site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- h) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino, com idade inferior a 45 anos;
- i) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- j) Comprovante de abertura de conta no banco SANTANDER;
- k) original e cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos de idade (quando couber);
- l) original e cópia da caderneta de vacinação dos filhos menores de 06(seis) anos de idade (quando couber);
- m) original e cópia do RG e CPF dos dependentes (quando couber).
- n) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da convocação, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua posse.
- o) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da convocação, de não ter registro de prática comprovada de ilícito funcional ou não ter sofrido penalidade administrativa em razão de Processo Administrativo Disciplinar, com a Prefeitura Municipal de Ipatinga, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- p) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da convocação, de não ter sofrido penalidade nos termos previstos pela Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.
- q) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da convocação, de não ter sido condenado por crimes sexuais contra crianças ou adolescentes no termos da Lei Municipal 5060 de 12/03/2025.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 9.2. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
- 9.3. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 9.4. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 9.5. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo, até a sua homologação, serão devidamente divulgadas no Quadro de Avisos do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 1º andar do prédio da Prefeitura, sala 104, e no site www.ipatinga.mg.gov.br, link “Diário Oficial”.
- 9.6. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados sob pena de incurso na legislação penal em qualquer tempo.
- 9.7. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmado, por meio de processo apuratório, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.8. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo.
- 9.9. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados.
- 9.10. Não será realizada atualização de endereço por telefone.
- 9.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
- 9.12. A Prefeitura expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente certidão que se reporte a sua classificação, quando por ele solicitado.
- 9.13. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, todos os recursos impetrados relativos aos atos de convocação realizados, serão analisados pela comissão nomeada para coordenar o Processo Seletivo.
- 9.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado nos sites www.ipatinga.mg.gov.br, link “Diário Oficial”, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
- 9.15. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido previstos nesse edital, serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Ipatinga, 08 de junho de 2026.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

Estabelecer princípios orientadores no desenvolvimento das suas atividades, tendo em vista o Guia de orientações para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Nacional de Assistência Social.

Desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas desenvolvidas nos grupos garantindo a integração das atividades aos objetivos gerais planejados juntamente com o técnico de referência do SCFV, no âmbito de sua área de atuação pretendida.



Ipatinga, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XV | Nº 4.162 - Lei Municipal nº 2.706 de 26/05/2010

Assegurar o desenvolvimento das orientações sociais objetivando estimular a convivência social trabalhando temas sociais relevantes com o foco na Proteção Social e PREVENÇÃO de vulnerabilidades e riscos sociais.

Elaborar registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos usuários sob sua responsabilidade. Auxiliar e participar de reuniões, eventos e atividades com a equipe técnica do SCFV.

Comunicar ao Técnico de Referência do serviço situações ou casos que necessitem de intervenção profissional da equipe técnica.

Realizar o planejamento das atividades contendo os objetivos, metodologia e cronograma de execução conforme calendário com temas a serem abordados pré-estabelecido pelos serviços ou a ser construído em equipe.

Estimular a participação dos usuários nas atividades propostas, levando em consideração seus limites, possibilidades e potencialidades.

Registrar na ficha cadastral do SCFV qualquer ocorrência importante durante as atividades.

Fornecer relatório semestral ao técnico de referência do serviço sobre o desempenho, aptidões, dificuldades encontradas, entre outros dados considerados importantes dos usuários.

Estimular a participação cidadã e o comprometimento dos idosos. Participar de reuniões com a coordenação e profissionais da rede socioassistencial sempre que for solicitado.

Participar de atividades de planejamento. Sistematizar e avaliar o serviço juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do SCFV e equipe do CRAS. Participar de reuniões com as famílias dos usuários do Serviço, participar de reuniões e plenárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE AVISO DE CONSULTA PÚBLICA CHAMAMENTO Nº 004/2026

O Município de Ipatinga/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, torna público aos cidadãos, entidades da sociedade civil, órgãos públicos, empresas e demais interessados que se encontra aberta a CONSULTA PÚBLICA referente à minuta do Edital de Licitação e seus anexos destinados à concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Ipatinga/MG.

A Consulta Pública será realizada nos termos do Chamamento nº 004/2026, que estabelece as Normas Gerais da Consulta Pública, em observância aos princípios da publicidade, transparência e participação social, bem como à legislação aplicável às concessões de serviços públicos e ao saneamento básico.

A íntegra do Regulamento da Consulta Pública, da minuta do Edital, seus anexos estarão disponíveis para acesso por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ipatinga, no ícone “Processos Licitatórios”, através do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.ipatinga.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/ch-4-2026/45167>

As contribuições, sugestões e manifestações dos interessados deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica disponibilizada no referido sítio oficial, entre os dias 09/06/2026 aos 13/07/2026, observadas as condições, forma e prazo previstos no Chamamento nº 004/2026.

Ipatinga/MG, 08 de junho de 2026.

REGINALDO DONIZETE SOARES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral